ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI nº 1.466, de 15 de setembro de 1998.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 227.000.00 (duzentos e vinte e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou com base no que determina o Art. 165, Parágrafo 8º, da Constituição Federal, combinado com os Arts. 42 e 43, seus Parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado e autorizado o Crédito Suplementar à Lei nº 1.442, de 20 de janeiro de 1998, para as rubricas a seguir especificadas:

02 - Órgão: Poder Executivo
01 - UNIDADE: Gabinete do Prefeito
03 - FUNÇÃO: Administração e Planejamento
07 - PROGRAMA: Administração
020 - SUB-PROGRAMA: Supervisão e Coordenação
2002 - ATIVIDADE: Manutenção do Gabinete do Prefeito
3 - Despesas Correntes
34 - Outras Despesas Correntes
349036 - Outros Serviços de Terceiros - PF. . . . . R$ 10.000.00
(Dez mil reais)

02 - Órgão: Poder Executivo
03 - UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração
03 - FUNÇÃO: Administração e Planejamento
07 - PROGRAMA: Administração
021 - SUB-PROGRAMA: Administração Geral
2008 - ATIVIDADE: Manutenção da SEMAD
3 - Despesas Correntes
31 - Pessoal e Encargos Sociais
319013 - Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . . R$ 1.000.00
(Hum mil reais)

34 - Outras despesas Correntes
349039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ . . . . . R$ 6.000.00
(Seis mil reais)

02 - ÓRGÃO: Poder Executivo
05-UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
08-FUNÇÃO: Educação e Cultura
07-PROGRAMA: Administração
021-SUB-PROGRAMA: Administração Geral
2015-ATIVIDADE: Manutenção da SEMEC
3-Despesas Correntes
34-Outras Despesas Correntes
349039-Outros Serviços de Terceiros-PJ . . . . . .R$ 2.000.00
(Dois mil reais)

2016-Atividade:Manutenção do Ensino Fundamental
3-Despesas Correntes
31-Pessoal e Encargos Sociais
319011-Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . R$ 130.000.00
319013-Obrigações Patronais . . . . . .R$ 15.000.00
(Cento e quarenta e cinco mil reais)

02-ÓRGÃO: Poder Executivo
06-UNIDADE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
10-FUNÇÃO: Habitação e Urbanismo
60-PROGRAMA: Serviços de Utilidade Pública
327-SUB-PROGRAMA: Iluminação Pública
2025-ATIVIDADE: Iluminação Pública
3-Despesas Correntes
34-Outras Despesas Correntes
349092-Despesas de Exercícios Anteriores . . . . . .R$ 10.000.00
(Dez mil reais)

02-ÓRGÃO: Poder Executivo
06-UNIDADE: secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
10-FUNÇÃO: Habitação e Urbanismo
07-PROGRAMA: Administração
021-SUBPROGRAMA: Administração Geral
2026-ATIVIDADE: Manutenção de Frota e Oficina Mecânica
3-Despesas Correntes
34-Outras Despesas Correntes
349030-Material de Consumo . . . .R$ 15.000.00
(Quinze mil reais)

02-ÓRGÃO: Poder Executivo
06-UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde
13-FUNÇÃO: Saúde e Planejamento
75-PROGRAMA: Saúde
021-SUBPROGRAMA: Administração Geral
2027-ATIVIDADE: Manutenção da SEMSA
3-Outras Despesas Correntes

31-Pessoal e Encargos Sociais
319011-Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . . R$ 16.000.00
319013-Obrigações Patronais . . . . . R$ 4.000.00
(Vinte mil reais)

02-ÓRGÃO: Poder Executivo
07-UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde
13-FUNÇÃO: Saúde e Planejamento
75-PROGRAMA: Saúde
428-SUB-PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária
2028-ATIVIDADE: Manutenção do Sistema de Saúde
3-Outras Despesas Correntes
34-Outras Despesas Correntes
349030-Material de Consumo . . . . . R$ 6.000.00
349036-Outros Serviços de Terceiros-PF . . . . . R$ 10.000.00
349039-Outros Serviços de Terceiros-PJ . . . . . R$ 2.000.00
(Dezoito mil reais)

Art. 2° - Os recursos financeiros para suportar as dotações suplementares citadas no art. 1°, são oriundas da anulação de dotações orçamentárias não utilizadas a saber:

ATV.	ATIVIDADE	RUBRICA		VALOR R$
2002	MANUT.GABINETE PREFEITO	341943	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000.00
2008	MANUT. DA SEMAD	319091	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	30.000.00
		319092	DESP.EXERC.ANTERIORES	25.000.00
		319092	DESP.EXERC.ANTERIORES	4.000.00
2011	JUROS AMORT.DIV.CONT.	319021	JUROS S/DIV.P/CONTRATO	20.000.00
		379071	PRINC. DIV. P/CONTRATO	20.000.00
1006	CONST.CURRAIS COMUNIT.	459051	OBRAS / INSTALAÇÕES	10.000.00
1007	AQUISIÇÃO VEÍCULOS	459052	EQUIPs.MAT.PERMANENTE	15.000.00
2014	DIST.MUDAS FRUTÍFERAS	349030	MATERIAL CONSUMO	7.000.00
1011	CONST. SEDE FCJBG	459051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.00
		459052	EQUIPs.MAT.PERMANENTE	5.000.00
2018	TRANSP.ESCOLAR	349033	PASS.DESP. LOCOMOÇÃO	10.000.00
2021	CONT.TRANSP.EST. UNIVERS.	349033	PASS.DESP. LOCOMOÇÃO	17.000.00
1012	AMP. REDE ELÉTR.URBANA	459051	OBRAS/INSTALAÇÕES	10.000.00
1016	AQUIS./DESP. IMÓVEIS	349036	OUT.SERV.TERCEIROS-PF	5.000.00
		349039	OUT.SERV.TERCEIROS-PJ	3.000.00
		459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000.00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação retroagindo seus efeitos legais ao dia 1° de setembro de 1998, ficando revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

FONE: (084) 431-1740

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio "Prefeito Raul Macedo", 15 de setembro de 1998.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Robert Kennedy de Assunção Gama
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS